CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo, com cópia a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana (SINFRA) solicitando a criação de um CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL para animais domésticos e domesticados de pequeno e médio porte em Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA:

Devemos considerar a crescente demanda para esta indicação da população por locais adequados, respeitosos e ambientalmente corretos para o sepultamento de seus animais de estimação. Inúmeras cidades pelo país já estão adotando tal projeto. A ausência de uma estrutura pública específica obriga muitos tutores a adotarem práticas inadequadas, como o descarte em terrenos baldios, vias públicas ou no lixo comum, o que configura risco à saúde pública e ao meio ambiente. A Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em seu art. 54, trata sobre a poluição e manejo inadequado de resíduos sólidos e orgânicos, incluindo cadáveres de animais, reforçando a responsabilidade do poder público na destinação correta desses resíduos. Além disso, a criação de um espaço público para essa finalidade está em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que prevê a destinação ambientalmente adequada de rejeitos, inclusive de origem animal. Do ponto de vista social, é importante reconhecer o vínculo afetivo entre os tutores e seus animais de estimação. A existência de um cemitério público representa uma política pública de acolhimento e respeito, além de garantir acesso igualitário a esse serviço, especialmente para famílias de baixa renda. Por se tratar de uma demanda crescente e de um projeto com viabilidade técnico-financeira simplificada, esta indicação atende aos princípios da dignidade, saúde pública e proteção ambiental.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)